



APROVADO

**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 194/2003

**"ALTERA DISPOSITIVOS DA
LEI MUNICIPAL 120/2001 E
CRIA O CARGO COMISSONADO
DE PRESIDENTE DA CPL"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Organização Administrativa da Prefeitura Municipal o Cargo de Provimento em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 2º - Fica acrescido no Art. 12 da Lei Municipal n.º 120/2001 o seguinte item:

I - 2.1 - Presidente da CPL.

Art. 3º - Os anexos I, II segunda parte, e IV da referida Lei passará a vigorar com as seguintes alterações.

ANEXO I

1.	DO GABINETE DO PREFEITO
.....	
.....	
1.4	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO II

.....			
.....			
Presidente da Comissão Permanente Licitação	de PM/DA- 1	30	01

Geraldo R. Ribeiro dos Santos
Geraldo Ribeiro dos Santos
Presidente/CMSFG



APROVADO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

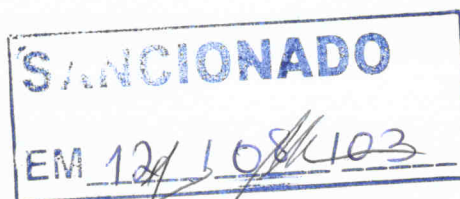
ANEXO IV

PM/DA - 30	180,00	820,00	1.000,00
------------	--------	--------	----------

Art. 4 ° - O ocupante do cargo de que trata esta Lei, quando detentor de cargo efetivo, fará opção pela remuneração de apenas um deles.

Art. 5 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo em
São Francisco do Guaporé - RO, 12 de Agosto de 2003.



JOÃO DOS SANTOS PLENTZ
Prefeito Municipal

Geraldo R. Ribeiro dos Santos
Geraldo Ribeiro dos Santos
Presidente/CMSFG